

## EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 014/2022

O **Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina**, usando das atribuições legais que lhe confere o Art. 59, VII da Lei Orgânica do Município.

Considerando o amparo legal dado pelo inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e a previsão do Termo de Ajuste de Conduta 008/2011;

Considerando a prestação contínua e eficiente dos serviços próprios da administração;

Considerando que os candidatos aprovados do Processo Seletivo 001/2021 para o cargo de Servente, Convocados para assumir a vaga através dos Editais de Chamamento nº 013/2022 e 014/2022, não tiveram interesse na vaga.

### RESOLVE

**Art. 1º** Em razão de que todos os candidatos aprovados do Processo Seletivo 001/2021 para o cargo de Servente foram convocados e o caráter emergencial de contratação, lançar o presente Edital visando preencher vaga temporária de:

**Parágrafo Primeiro:** ficam impedidos de participar desta Chamada Pública em função de nepotismo os parentes, cônjuges, companheiros, consanguíneos (em linha reta ou colateral, até o terceiro grau) ou por afinidade (em linha reta até terceiro grau, ou em linha colateral até segundo grau), do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários do Poder Executivo ou dos cargos que lhe sejam equiparados.

<b>Cargo/Função</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Habilitação</b>	<b>Nº de vagas</b>
<b>Servente</b> Preparar refeições, limpar e preparar cereais, vegetais, carnes de variadas espécies para cozimento; auxiliar no preparo de dietas especiais e normais; preparar refeições ligeiras; preparar e servir merendas	40 horas(vaga vinculada licença saúde)	Alfabetizado	1

**Art. 2º.** CONVOCA candidatos, interessados na vaga acima para se apresentar na Prefeitura Municipal de Saltinho- SC, munidos de documentos pessoais, comprovação de sua habilitação, comprovante de tempo de serviço de atuação na área, comprovante de curso de atualização e/ou aperfeiçoamento, para a escolha da vaga disponível.

**Parágrafo Único** cópia dos seguintes documentos pessoais: Carteira Identidade, CPF, Título de Eleitor e Comprovante Votação Última Eleição ou certidão expedida pela Justiça Eleitoral, PIS/PASEP, Quitação Serviço Militar para candidatos do sexo masculino, Comprovante de Escolaridade ou Certificado compatível com a função, Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for o caso, Certidão de Nascimento dos Filhos se for o caso, Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelo Foro da Justiça Federal e Estadual dos locais de residência do candidato nos últimos 05 anos e Certidão Negativa de antecedentes criminais expedida pela Justiça Eleitoral do domicílio eleitoral do candidato nos últimos 05 anos;

**Art. 3º. A ESCOLHA DA VAGA OCORRERÁ NAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO-SC, NO DIA 15/07/2022, ÀS 08:00 HORAS.**

**Art. 4º.** A vaga será preenchida pelo candidato que apresentar melhor qualificação conforme parâmetros descritos na tabela abaixo. Uma comissão avaliadora dos documentos apresentados pelos candidatos estará constituída, formada por dois profissionais servidores públicos efetivos e acompanhamento Jurídico.

**Art. 5º.** Os candidatos inscritos serão chamados no mesmo horário e apresentarão os documentos solicitados à Comissão Avaliadora, respeitando todos os critérios e pré-requisitos previstos neste Edital. Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga e cargo ofertado, a classificação destes candidatos obedecerá aos seguintes critérios e pontuação:

#### **Servente**

<b>Documentação para seleção por títulos</b>	<b>Pontuação</b>
Certificado de conclusão do Ensino Fundamental	3 pontos
Certificado de conclusão do Ensino Médio	3 pontos
Curso de atualização e/ou aperfeiçoamento na área de atuação	2 pontos
Maior tempo de serviço na área (mediante apresentação do respectivo comprovante)	0,10 pontos a cada 1 ano, totalizando ao máximo (2)

	pontos
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>10 pontos</b>

Parágrafo Único: Após análise da documentação, se ocorrer empate entre candidatos classificados, o desempate ocorrerá conforme, respectivamente: maior idade; maior tempo de serviço público.

**Art. 6º.** Os documentos para a contratação, após a escolha da vaga, estarão disponíveis no Setor Pessoal da Prefeitura Municipal.

**Art.7º.** O prazo de contratação será de 20/07/2022 a 31/08/2022.

Saltinho – SC, 13 de julho de 2022.

***Edimar Noronha de Freitas***  
**Prefeito Municipal**

**CARGO:** SERVENTE **CÓDIGO:** 11.04 **GRUPO PROFISSIONAL:** Serviços Gerais – SEG  
**ATRIBUIÇÕES:** fazer os serviços de faxina em geral; remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, tapetes e utensílios; arrumar e limpar banheiros e toaletes; auxiliar na arrumação e troca de roupa de cama; lavar e encerrar assoalhos; lavar e passar vestuário, roupa de cama e mesa; coletar lixo dos depósitos colocando-os em recipientes adequados; lavar vidros, espelhos e persianas; varrer pátios; fazer e servir café e similares; fechar portas, janelas e outras vias de acesso; operar elevadores; preparar e servir alimentos; executar tarefas de limpeza do ambiente, móveis e utensílios; limpar e preparar cereais, vegetais, carnes de variadas espécies para cozimento; auxiliar no preparo de dietas especiais e normais; preparar refeições ligeiras; preparar e servir merendas; proceder a limpeza de utensílios, aparelhos e equipamentos; auxiliar no controle do estoque de material e gêneros alimentícios; manter a higiene em locais de trabalho; guardar e conservar os alimentos em vasilhames e locais apropriados; fazer o serviço de limpeza em geral; executar outras tarefas afins . **CONDIÇÕES DE TRABALHO:** o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços a noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a plantões e ao uso de uniforme e equipamentos de proteção individual fornecidos pelo Município, sujeitos a exame periódicos de saúde. **REGIME DE TRABALHO:** Estatutário **CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais **CONDIÇÕES PARA INGRESSO:** Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos **HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:** Alfabetizado.